

# TERMO DE ABERTURA DO PROJETO (TAP)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Nome do projeto:** "Conheça Seus Direitos: Cartilha Trabalhista em Linguagem Simples"

**Nº do projeto:** CPGP 01/2025

**Alinhamento Estratégico:** Objetivo 1. Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais (Ação 28 - Estabelecer plano de ação para fortalecimento do uso da Linguagem Simples)

**Demandante:** Grupo de Trabalho para Implementação das ações Necessárias à Execução do "Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples"

**Patrocinador(a):** Dr. Thomaz Moreira Werneck

**Gerente do projeto:** Márcio Vinícius Gimenes Milan

**Classificação:** Projeto Estratégico

**Período:** 03 de março/2025 a 30 junho/ 2025

**Duração estimada:** 4 meses

## 2. DESCRIÇÃO

O projeto "Conheça Seus Direitos: Cartilha Trabalhista em Linguagem Simples" tem como propósito tornar as informações sobre os direitos trabalhistas e a forma de acesso à justiça do trabalho mais acessíveis e fáceis de entender com escritas simplificadas, uso de imagens, símbolos e cores contrastantes. Ele busca conscientizar trabalhadores(as) sobre seus direitos e acesso, garantindo que possam reivindicá-los e evitar condutas inadequadas no ambiente de trabalho. Essas informações serão acrescidas na página da Carta de Serviços ao(à) Cidadão(ã) já existente na plataforma do TRT 2, com o título: "Conheça seus direitos de forma simples".

Ao oferecer um guia claro e direto, o projeto contribui para a redução da desinformação, facilita o acesso à Justiça do Trabalho e fortalece a cidadania trabalhista. Com isso, espera-se promover relações de trabalho mais justas e equilibradas, assegurando que todos(as) possam exercer seus direitos com conhecimento e confiança.

O projeto contribuirá para o cumprimento das diretrizes determinadas nas seguintes regulamentações:

### 1 - Portaria CNJ 351/2023 - Linguagem Simples no Judiciário

- Dispõe sobre a adoção da linguagem simples nos órgãos do Poder Judiciário, promovendo a comunicação acessível e compreensível para a população.

- Incentiva o uso de textos diretos, claros e sem termos jurídicos complexos, facilitando o acesso à informação.

## **2. Resolução CNJ nº 376/2021 – Flexão de Gênero na Comunicação**

- Estabelece a obrigatoriedade do emprego da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional.
- O documento prevê que a determinação se aplica, entre outros, aos documentos oficiais e postagens nas redes sociais. A designação distintiva também considera a identidade de gênero, bem como a utilização de nomes sociais das pessoas trans.

## **3. Resolução Nº 401/2021 - Diretrizes de Acessibilidade e Inclusão**

- Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

## **4. Resolução CNJ nº 215/2015 – Transparência e Acesso à Informação**

- Regulamenta a transparência ativa nos tribunais, garantindo que informações de interesse público sejam divulgadas de forma acessível e compreensível.
- Apoiar a disponibilização de informações trabalhistas em formato simplificado para os(as) trabalhadores(as).

## **5. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**

- Determina que órgãos públicos devem disponibilizar informações de interesse coletivo de forma objetiva, transparente e acessível.

## **6. Agenda 2030 da ONU – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16**

- O ODS 16 incentiva o acesso à justiça para todos(as) e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.
- O projeto contribui para esse objetivo ao democratizar o conhecimento sobre direitos trabalhistas.

## **7. Projeto de Lei 6256/2019 que Institui a Política Nacional de Linguagem Simples de forma obrigatória nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.**

### 3. DECLARAÇÃO DO ESCOPO

**Escopo:** O projeto visa disponibilizar informações acessíveis e claras através de uma cartilha simplificada sobre os principais direitos trabalhistas e como acessar a Justiça do Trabalho, utilizando linguagem simples para facilitar o entendimento da população. O material será divulgado através da Carta de Serviços ao Cidadão, acessível pelo [site do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#), garantindo que trabalhadores(as) compreendam seus direitos e saibam como exercê-los. Além disso, o projeto busca fortalecer a transparência e promover um ambiente de trabalho mais justo, incentivando o acesso à Justiça do Trabalho quando necessário.

**Não escopo:** O projeto não se propõe a realizar alterações na Carta de Serviços ao Cidadão, nem a fornecer consultoria jurídica individualizada, representação legal em processos trabalhistas ou fiscalização de empresas. A cartilha será um documento complementar ao já existente e terá caráter informativo e educativo, não substituindo o papel de advogados(as), sindicatos ou órgãos de fiscalização trabalhista. Além disso, não se responsabiliza pela resolução de casos específicos, apenas orienta sobre os caminhos para buscar soluções dentro da Justiça do Trabalho.

### 4. MARCOS DO PROJETO

Marcos	Duração	Período
1 - Aprovação e Planejamento Inicial – Definição do público-alvo, escopo, premissas, restrições e aprovação do projeto pela instituição responsável.	20 dias	03/03 a 22/03
2 - Produção do Conteúdo – Elaboração do material informativo com base na legislação trabalhista vigente, utilizando linguagem simples e acessível.	20 dias	23/03 a 11/04
3 - Revisão Técnica e Jurídica – Validação do conteúdo por especialistas em direito trabalhista e comunicação para garantir precisão e acessibilidade.	10 dias	12/04 a 21/04
4 - Desenvolvimento de Materiais Visuais e Escritos Acessíveis - elaborados em formato digital.	50 dias	22/04 a 10/06
5 - Lançamento Oficial do Projeto – Divulgação da iniciativa no canal institucional.	5 dias	11/06 a 15/06
6 - Monitoramento e Avaliação Inicial – Coleta de feedbacks das unidades envolvidas.	15 dias	16/06 a 30/06

## 5. RECURSOS PREVISTOS

### Relação de contratações/aquisições externas necessárias.

Descrição de recursos externos	Forma de aquisição	Valor
Utilização de recursos já existentes no Tribunal		

### Relação do quantitativo estimado de pessoas por unidade de lotação.

Quantitativo de pessoas	Unidade fornecedora	Período de alocação
1	Juíz Auxiliar da Presidência	Fase 1
3	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Todo Projeto
2	Secretaria de Comunicação Social	Fase 3 a 5
1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Fase 5
1	Seção de Acessibilidade e Inclusão	Todo Projeto
Ao menos 3 pessoas	Grupo de Trabalho para Implementação das ações Necessárias à Execução do "Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples"	Todo Projeto

## 6. RISCOS

Risco	Plano de ação
Desatualização da legislação	Estabelecer um processo de revisão periódica do material, acompanhando mudanças legislativas e promovendo atualizações quando necessário.
Baixa adesão do público	Investir em linguagem acessível, materiais visuais atrativos e ampla divulgação em diferentes canais (digitais, vídeos).
Falta de recursos para elaboração e divulgação	Priorizar a divulgação digital e buscar parcerias com sindicatos e órgãos públicos para apoiar a disseminação do conteúdo.
Dificuldade de compreensão por parte do público	Usar linguagem simples, exemplos práticos e recursos visuais, garantindo acessibilidade e compreensão.
Confusão entre informação e assessoria jurídica	Deixar claro que o projeto é apenas informativo e incluir orientações sobre como buscar suporte jurídico adequado.
Dificuldade de acesso ao material	Aumentar a acessibilidade do documento com cores contrastantes, aumento das letras, imagens e símbolos.

## 7. PARTES INTERESSADAS

Nome	Área
Desembargador Valdir Florindo	Presidente do Tribunal, Coordenador do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa e Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau
Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo	Comissão de Acessibilidade e Inclusão
Luiz Fernando de Paula Pereira	Seção de Acessibilidade e Inclusão
Coordenador Thomaz Moreira Werneck Vice-coordenador Roberto de Almeida Vieira	GT Linguagem Simples
Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto	Vice-Presidência Judicial
Sociedade	

## 8. PREMISAS

- Adoção de Linguagem Simples – O conteúdo deve ser elaborado de forma clara, objetiva e acessível, seguindo as diretrizes da Portaria CNJ nº 351.
- Equipe técnica envolvida – Profissionais da área de comunicação e acessibilidade devem colaborar na produção do conteúdo para garantir clareza e acessibilidade na linguagem.
- Apoio institucional – O projeto contará com o suporte de sua equipe interna responsável para validar as informações divulgadas e garantir que estejam alinhadas à legislação vigente.
- Atualização contínua – O material deverá ser revisado periodicamente para garantir que as informações estejam sempre atualizadas.
- Acesso facilitado à informação – O conteúdo deve ser estruturado de forma intuitiva e visualmente atrativa, priorizando a inclusão e o fácil entendimento por diferentes públicos.
- Engajamento do Público-Alvo – O sucesso do projeto depende da adesão dos(as) trabalhadores(as) e da disseminação das informações pelos canais institucionais, sindicatos e outras entidades envolvidas na proteção dos direitos trabalhistas.

## 9. RESTRIÇÕES

- Recursos Humanos e Tecnológicos – A implementação do projeto depende da disponibilidade de profissionais das áreas responsáveis para a elaboração e revisão do material, além de infraestrutura digital para sua divulgação.
- Periodicidade de atualização – O material necessita ser atualizado conforme mudanças na legislação, o que pode demandar ajustes contínuos e equipe responsável disponível, para que não fique desatualizado ou cause interpretações que possam gerar conflitos ou desinformação.
- Acesso à população – Apesar do esforço para disseminação, o alcance do projeto pode ser limitado para públicos sem acesso à internet ou redes sociais, exigindo estratégias complementares de distribuição.

## 10. VALIDAÇÃO DO(A) PATROCINADOR(A)

TAP aceito? Sim (X) Não ( )


Comentários:

## 11. APROVAÇÃO DA PARTE INTERESSADA COMPETENTE

TAP aceito? Sim (X) Sim com ressalvas ( ) Não ( )

Comentários:

Data da decisão:

Documento assinado digitalmente  
 THOMAZ MOREIRA WERNECK  
Data: 29/04/2025 16:22:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Thomaz Moreira Werneck**  
Coordenador do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples

VALDIR  
FLORINDO:103  
870

Assinado de forma digital  
por VALDIR  
FLORINDO:103870  
Dados: 2025.04.29  
14:25:38 -03'00'

---

**Valdir Florindo**  
Desembargador Presidente  
Coordenador do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa